



**EDITAL Nº 10957 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS OU DJS PARA APRESENTAÇÃO
MUSICAL NO CICLO CARNAVALESICO - 2026**

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
PROCEDIMENTO	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
PROCESSO Nº	P388467/2025
OBJETO	O PRESENTE CREDENCIAMENTO TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS OU DJS, PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NOS DIVERSOS POLOS DO CICLO CARNAVALESICO DE FORTALEZA 2026, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DURANTE O PERÍODO ALUDIDO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DA CULTURA DE FORTALEZA, NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025 A 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
DATA DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	5 (CINCO) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, visando a concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, inciso V, e 215 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, do Plano Fortaleza 2040, a Lei nº 11.442, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em particular o inciso IV do artigo 74 e o artigo 79, de modo a dar início ao Edital de Credenciamento de Artistas, Bandas ou DJs, para realizar apresentações musicais no Ciclo Carnavalesco 2026, nos termos e nas condições estabelecidas a seguir.

1. DOS PREÂMBULO

1.1. A SECULTFOR convida a todos os interessados a se inscreverem nos termos estabelecidos a seguir.

1.2. O Edital estará disponível gratuitamente nos sites <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br>, no sítio <https://compras.fortaleza.ce.gov.br>, no <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, bem como, no **Diário Oficial do Município (DOM)** sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados. A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham recursos de outras fontes financeiras, como à iniciativa privada ou ao setor público.

1.3. O credenciamento não gera direito à contratação. A presente Chamada Pública compreende a criação de um banco de dados de artistas e grupos para apresentações musicais no Ciclo Carnavalesco

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



2026, ficando esta condicionada à demanda da SECULTFOR, bem como de previsão e disponibilidade orçamentária, não cabendo nenhum tipo de indenização ao credenciado pela não contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente credenciamento tem como objetivo a **seleção de artistas, bandas ou djs, pessoas físicas ou jurídicas para realizar apresentações musicais no Ciclo Carnavalesco de Fortaleza - 2026**, promovendo a descentralização dos recursos, ampliando a participação e a inclusão da classe artística, fortalecendo a cadeia produtiva musical local em diversos territórios da cidade. O credenciamento visa à eventual e futura contratação de serviços artísticos, de acordo com a discricionariedade, o interesse público e a demanda da Secretaria da Cultura de Fortaleza no Ciclo Carnavalesco 2026, nos termos deste Edital e seus anexos. Este Edital integra a política pública cultural voltada para o fomento de bens, produtos e serviços musicais presentes na diversidade territorial de Fortaleza.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. O presente Edital está dividido nas seguintes categorias numeradas e distribuídas abaixo, podendo o proponente se inscrever em apenas **1 (uma)** das categorias:

- a) Banda Tipo I;
- b) Banda Tipo II;
- c) Banda para Público Infantil;
- d) Dj tipo Dupla;
- e) Dj tipo Solo;

3.1.2. Descrição dos critérios técnicos obrigatórios das categorias:

a) Banda Tipo I:

1. Bandas com relevância artística e alcance de público, com comprovação de atuação em grandes eventos;
2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, **10 (dez) anos de atuação**, sendo destes, pelo menos **5 (cinco) anos de atuação** de forma ininterrupta;
3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, **5 (cinco) anos de atuação** comprovada na programação oficial de Fortaleza, com apresentações em eventos públicos como Festivais e Mostras de Música em Fortaleza e/ou outras cidades do Brasil e/ou exterior;
4. Banda composta por, no mínimo, **6 (seis) músicos profissionais**, cuja atividade principal e fonte de subsistência seja a música, não constituindo a música simplesmente uma atividade de lazer. A formação da banda deverá contemplar vocalistas, instrumentos harmônicos, solistas e percussões, assegurando diversidade instrumental e qualidade artística na execução.
5. Comprovação de que, na formação atual do grupo, pelo menos **4 (quatro) integrantes** tocam juntos há, no mínimo, **2 (dois) anos**;
6. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, **3 (três) composições autorais** de um dos

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



integrantes do grupo;

7. Estrutura técnica, que garanta os meios técnicos e a boa execução da apresentação musical com duração de **2 (duas) horas**, com repertório em ritmo carnavalesco;
8. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas digitais;
9. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica composta por, no mínimo, roadie e técnico de som;
10. As comprovações solicitadas nos **itens de 1 a 9** deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a minibiografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;

b) Banda Tipo II:

1. Bandas com relevância artística em ascensão e grande alcance público, com comprovação de atuação em grandes eventos;
2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, **5 (cinco) anos** de atuação, sendo destes, pelo menos **3 (três) anos** de atuação de forma ininterrupta;
3. Banda com formação de, no mínimo, **5 (cinco)** músicos profissionais entre vocalistas, instrumentos harmônicos, solos e percussões;
4. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, **1 (uma)** composição autoral de um dos integrantes do grupo;
5. Estrutura técnica para apresentação musical com duração de, no mínimo, **1 (uma)** hora, com repertório em ritmo carnavalesco;
6. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas digitais de um dos integrantes do grupo;
7. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;
8. As comprovações solicitadas nos **itens de 1 a 7** deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a minibiografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;

c) Banda Para Público Infantil:

1. Bandas de destaque no cenário de eventos infantis de Fortaleza, com estrutura artística consolidada para apresentações musicais com repertório em ritmo carnavalesco, especialmente voltadas ao público infantil;
2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, **2 (dois) anos de atuação comprovada**, voltada para o público infantil, na programação oficial de Fortaleza;
3. Banda com formação de, no mínimo, **4 (quatro) integrantes entre vocalistas**, cordas e percussão;
4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;
5. As comprovações solicitadas nos **itens de 1 a 4** deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



d) Dj tipo Dupla:

1. DJs em dupla que apresentem uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco;
2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco;
3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, **2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza da dupla;**
4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;
5. As comprovações solicitadas nos **itens de 1 a 4** deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística dos DJs em dupla, bem como a minibiografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos.

e) Dj tipo Solo:

1. DJ solo que apresente uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco;
2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco;
3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, **2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza;**
4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;
5. As comprovações solicitadas nos **itens de 1 a 4** deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do DJ, bem como a minibiografia, fotos e links de vídeos em eventos públicos.

4. DOS VALORES POR CATEGORIA

O/A proponente poderá inscrever apenas 01 (um) único projeto neste edital, considerando as categorias e destinação de recursos apontadas abaixo:

Categoria	Valor do cachê por apresentação
Banda Tipo I	R\$ 15.000,00
Banda Tipo II	R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Banda para Público Infantil	R\$ 6.000,00
Dj tipo Dupla	R\$ 2.000,00
Dj tipo Solo	R\$ 1.000,00

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1. As apresentações serão realizadas em palcos, cobertos ou ao ar livre, com estruturas de sonorização e iluminação fornecidas pela SECULTFOR, sob a Coordenadoria de Ação Cultural - CODAC.

5.2. Os selecionados realizarão apresentações presenciais com **duração mínima de 1 (uma) hora à 2 (duas) horas ou sessenta a cento e vinte minutos**, sujeitas a alterações pela SECULTFOR. Os artistas de grupo, coletivo ou DJs contratados **serão remunerados por apresentação realizada**.

5.3. A SECULTFOR não se responsabilizará por despesas diversas, tais como: deslocamento, hospedagem e alimentação. Quando necessárias para a realização das apresentações, estas serão de total responsabilidade dos contratados.

5.4. A SECULTFOR não se responsabiliza pela obtenção de autorizações de uso de imagem dos artistas, bandas/grupos ou DJs, bem como das obras envolvidas no projeto a ser apresentado, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade pela ausência dessas autorizações.

5.5. Os credenciados assumem total responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística, incluindo possíveis violações de direitos de imagem, voz, propriedade intelectual, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, sendo os únicos responsáveis por qualquer dano e/ou prejuízo decorrente dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

5.6. O credenciamento será realizado entre as 5 (cinco) categorias previstas no **Anexo II – Área de atuação e valor do cachê**. Os proponentes permanecerão credenciados até a finalização do Ciclo Carnavalesco - 2026.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar e vir a ser credenciada **pessoa física**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e, se menor, desde que emancipada, ou **pessoa jurídica de direito privado (com ou sem fins lucrativos)**, incluindo **Microempreendedor Individual (MEI)**, residente e domiciliada no Município de Fortaleza há, no mínimo, **2 (dois) anos**.

6.2. Poderão participar deste credenciamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



- I - Pessoa física;
- II - Microempreendedor Individual (MEI);
- III - Pessoas de direito privado (com ou sem fins lucrativos), que tenham CNPJ com finalidade cultural expressa no seu estatuto;
- IV - Grupo/Coletivo sem CNPJ representado por pessoa física.

6.3. O proponente, seja pessoa física ou jurídica, poderá se inscrever em apenas uma das categorias previstas no **Anexo II – Área de atuação e valor do cachê**, sendo necessário comprovar sua atuação em eventos carnavalescos.

6.4. A proponente pessoa física pode representar um grupo ou coletivo sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), sendo o responsável legal pela assinatura do contrato. A representação deverá ser formalizada por meio de uma declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme previsto no **Anexo IV – Declaração de representação de exclusividade**. O grupo ou coletivo também poderá ser representado por uma pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, bem como por um MEI.

6.4.1. O proponente, pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, ou MEI, que representar um grupo ou coletivo deverá apresentar a documentação comprobatória de experiência do representado em eventos carnavalescos de no **mínimo 02 (dois) anos**.

6.4.2. A pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, ou MEI que for representar um grupo ou coletivo deverá comprovar, por meio de documentação, que possui sede no município de Fortaleza e que atua no Município de Fortaleza.

6.5. Em caso de emancipação, toda a documentação exigida pela legislação pertinente deverá ser providenciada.

6.6. A participação neste Edital implica a aceitação integral e irrevogável, pelos participantes, de seus termos, cláusulas e condições, que passarão a integrar as obrigações do agente cultural. Implica, ainda, a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a alegação de desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo ou da execução dos serviços.

6.6.1. Os participantes deste credenciamento autorizam, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudios e vídeos), sem qualquer ônus, em favor da SECULTFOR, para que esta disponibilize tais materiais em futuras ações institucionais, inclusive em seu site e em perfis oficiais nas redes sociais, **pelo período máximo de 4 (quatro) anos após a assinatura do instrumento contratual**, em território nacional ou no exterior. Para fins de acervo e memória institucional da Secretaria, a autorização será concedida por prazo indeterminado.



7. VEDAÇÃO

7.1. É vedada a participação neste credenciamento de:

- a) vinculados à Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza: servidores, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;
- b) aqueles que tenham se envolvido diretamente na elaboração do edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos;
- c) sejam membros da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- d) Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estados ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
- e) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- f) Pessoas físicas e jurídicas que estejam inadimplentes com a SECULTFOR, decorrente de irregularidades quanto a recursos recebidos anteriormente, conforme declaração a ser expedida por essa Secretaria.

7.2. Os proponentes **DEVERÃO** estar **ADIMPLENTES** com todas as obrigações fiscais e legais.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Em até **3 (dias) dias úteis** anterior à finalização do prazo das inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal, devidamente anexado, exclusivamente por meio do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário realizar **PRÉVIO CADASTRO**, e endereçados à SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR (PROTOCOLO), que os receberá e os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem, cabendo a Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza com apoio da Comissão de Avaliação Técnica, decidir sobre as impugnações e esclarecimentos apresentados.

8.1.1. As respostas às impugnações, bem como aos pedidos de esclarecimento e providências, serão divulgadas por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>) e do Diário Oficial do Município – DOM.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



8.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou do acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento de todos nos mesmos meios de divulgação do edital e seus anexos.

9. DAS INSCRIÇÃO

9.1. Antes de iniciar a sua inscrição, o proponente deverá atualizar junto ao Mapa Cultural suas comprovações culturais e informações pessoais.

9.2. As inscrições são gratuitas na modalidade virtual (Mapa Cultural) e a referida documentação deverá ser anexada na plataforma <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

9.2.1. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os **agentes responsáveis** (proponentes) pela inscrição deverão estar cadastrados como agente individual (pessoa física e/ou jurídica) no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, e **vincular a ficha de inscrição**.

9.2.2. Todos os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, que irão concorrer como **BANDA** devem **obrigatoriamente** cadastrar o grupo ou coletivo no Mapa Cultural e **vincular a ficha de inscrição**.

9.3. A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do sistema Mapa Cultural ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

9.4. Finalizado a inserção dos documentos exigidos no ato da inscrição, **não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos**.

9.5. Todas as informações da ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. **A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital**.

9.6. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da documentação, até o horário e a data limite estipulados neste Edital, sendo desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

9.6.1. Na hipótese do término do prazo de inscrição encerrar em um sábado, domingo ou feriado, a data final para sua realização será automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



9.7. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do credenciado, sob pena de responder processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

9.8. Os interessados em participar do presente Credenciamento deverão apresentar, juntamente com os Documentos de Habilitação, requerimento do credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo IX - Requerimento do credenciamento.**

9.9. Será vedada a inscrição presencial, postal, via fax, via correio eletrônico e ou extemporânea.

10. DO CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL

10.1. Para efeito de inscrição neste Edital, os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará.

10.2. Após o cadastramento junto ao Mapa Cultural, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição.

10.2.1. O proponente deve manter seu perfil no Mapa Cultural com todas as informações e comprovantes atualizados por ocasião da inscrição.

10.3. As informações contidas no Mapa Cultural como RG, CPF e Comprovante de Endereço **devem ser compatíveis com os documentos apresentados, além de estarem atualizados.**

10.4. As dúvidas relacionadas a Plataforma do Mapa Cultural deverão ser encaminhadas ao suporte técnico disponível no <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 horas.

10.5. As dúvidas relacionadas ao Edital e ao processo de inscrição no Mapa Cultural serão sanadas no horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, por meio do endereço eletrônico credenciamentocarnaval@secultfor.fortaleza.ce.gov.br e pelo contato (85) 2018-0893 ou (85) 20218-0895.

10.6. É vedada a inscrição extemporânea.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, por meio das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR

Dotação Orçamentária: 13.392.0194.1188.0001

Elemento de Despesa: 339036

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 01.500.0000.00.01

12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1. O processo ocorrerá em 02 (duas) etapas, compreendendo:

12.1.1. Avaliação Técnica: de caráter eliminatório realizada por técnicos da SECULTFOR por subcomissões, **composta por 3 (três) avaliadores cada**, designada por portaria pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza para a análise dos critérios técnicos conforme descritos nos *itens 3.1.2 e 13 e seus subitens* deste Edital.

12.1.1.1. Esta fase consiste na avaliação das comprovações apresentadas no formulário de inscrição como: **currículos, certificados, publicações e demais materiais que compõem o portfólio e etc.**

12.1.1.2. A avaliação citada no item anterior será realizada em 12 dias úteis, nos moldes do *item 18.1* deste Edital.

12.1.2. Análise dos documentos de habilitação jurídica: de caráter eliminatório, a qual será realizada pela Comissão de Contratação Especial de Licitação - CCEL para verificar a documentação dos proponentes, conforme o *item 14 e subitens* deste Edital.

12.1.2.1. A avaliação citada no item anterior será realizada em 5 dias úteis, nos moldes do *item 18.1*.

12.1.3. Caberá aos membros da Comissão de Avaliação Técnica, a responsabilidade de avaliar o preenchimento dos critérios de qualificação técnica. Já a Comissão de Contratação Especial de Licitação - CCEL será responsável pela avaliação do atendimento aos critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

12.2. Constatada alguma irregularidade na documentação apresentada pelo proponente, a SECULTFOR poderá diligenciar por meio de notificação automática ao proponente por e-mail, concedendo-lhe a oportunidade de regularizar a(s) irregularidade(s).

12.2.1. Para o saneamento de irregularidade(s), poderá ser realizada diligência para esclarecimento ou apresentação de documentos, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do contato via e-mail.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



12.3. Na hipótese de não saneamento das irregularidades ou de esgotamento do prazo de diligência concedido e sem manifestação do proponente, o inscrito será declarado desclassificado ou inabilitado, a depender da fase avaliada.

12.4. A classificação na etapa de avaliação das propostas técnicas será utilizada para a distribuição da demanda na contratação, considerando que não é razoável a contratação imediata e simultânea de todos os selecionados, visto que se atenderá a agenda e programação de eventos a ser estabelecida.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a)** Ficha de inscrição (Mapa Cultural do Ceará);
- b)** Portfólio contendo histórico de atuação do artista descrevendo as experiências realizadas em eventos públicos e/ou programação oficial do município, tais como: apresentação no Ciclo Carnavalesco, Festivais e Mostras de Música em Fortaleza e/ou outras cidades do Brasil e/ou exterior;
- c)** Portfólio contendo histórico de atuação do grupo ou coletivo, descrevendo as experiências realizadas em eventos públicos e/ou programação oficial do município, tais como: apresentação no Ciclo Carnavalesco, Festivais e Mostras de Música em Fortaleza e/ou outras cidades do Brasil e/ou exterior;
- d)** Ficha técnica dos integrantes do grupo ou coletivo com NOMES, MINI BIOGRAFIA e FUNÇÕES;
- e)** Links de vídeo: no mínimo 4 apresentações com músicas em ritmo carnavalesco;
- f)** Carta Coletiva de Anuência do grupo ou coletivo, preenchida com nome, endereço e CPF (Anexo V), exceto para a categoria DJ tipo Solo.

13.1. O proponente deverá apresentar a Carta Coletiva de Anuência (Anexo V) devidamente assinada e acompanhada dos respectivos documentos de identificação (contendo foto e CPF) dos assinantes. **O proponente não deverá assinar como integrante do grupo ou coletivo, e a ausência de assinatura ou de documento de identificação do integrante assinante é motivo de inabilitação do proponente.**

13.1.1. A Carta Coletiva de Anuência (Anexo V) deve ser preenchida da seguinte forma: se o grupo tiver 3 (três) integrantes, deve ser assinada por, no mínimo, 2 (dois) anuentes; se tiver 4 (quatro) integrantes, por, no mínimo, 3 (três) anuentes. Para grupos artísticos com mais de 4 (quatro) e até 9 (nove) integrantes, a carta deve ser assinada por, no mínimo, 4 (quatro) anuentes. Para grupos com 10 (dez) ou mais integrantes, a carta deve ser assinada por, no mínimo, 9 (nove) anuentes. **Ressaltando que o proponente não poderá assinar a carta como integrante do grupo.**

13.2. Se os artistas de banda ou grupos e Djs desenvolverem trabalhos relacionados às políticas afirmativas nas temáticas étnico-raciais, igualdade de gênero, LGBTQIAPN+, povos originários, quilombolas ou pessoas com deficiência, e se a equipe técnica do projeto for composta pelos itens o proponente deverá apresentar essas informações de forma clara na ficha de inscrição. **É importante enfatizar a atuação na cidade de Fortaleza e em seu território, acompanhada de uma declaração para comprovação.**



13.3. Poderão ser apresentados os seguintes documentos que comprovem as experiências de apresentações no Eventos Carnavalescos: declarações emitidas por órgãos públicos ou privados, currículos, contratos, termos, declarações, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo, fotos, etc.

13.3.1. Para comprovar a circulação e experiência em âmbito Municipal, Estadual ou Nacional, conforme o critério estabelecido *itens 3.1.2 e 15 e seus subitens*, os artistas de bandas ou grupos e djs deverão anexar, na ficha de inscrição, um portfólio contendo os materiais e documentos que evidenciem sua atuação e relevância no cenário carnavalesco, tais como:

a) Participação em Eventos de Grande Visibilidade: apresentações em festivais, carnavais de outras cidades ou estados, e em eventos carnavalescos conhecidos, como blocos de rua famosos, micaretas, escolas de samba ou festivais de carnaval reconhecidos. A presença em eventos de destaque ajuda a evidenciar a popularidade e aceitação do artista de grupo ou coletivo ou dj;

b) Presença em Mídias de Abrangência, no âmbito Municipal, Estadual ou Nacional: reportagens, entrevistas ou destaques em mídias de grande alcance, como jornais regionais, emissoras de rádio e TV de abrangência estadual ou nacional, e artigos em sites e blogs que cobrem eventos carnavalescos e culturais.

c) Premiações e Reconhecimentos Públicos: recebimento de prêmios, certificados ou menções honrosas em Eventos Carnavalescos fora da cidade de origem ou indicações por órgãos culturais e associações ligadas ao carnaval.

d) Contratações Relevantes e Frequentes: ter sido contratado por prefeitura, secretarias de cultura ou organizações culturais para participar de Eventos Carnavalescos fora do município de origem, especialmente em estados vizinhos ou de importância nacional.

e) Repertório Carnavalesco Autêntico e Aclamado: um repertório que contemple gêneros característicos do carnaval (como samba, frevo, maracatu, axé) e seja executado em apresentações frequentes e reconhecidas no circuito carnavalesco. Isso pode ser demonstrado pela inclusão de músicas autorais e/ou versões reconhecidas de clássicos do carnaval em shows e eventos.

13.4. O artista de grupo, coletivo ou DJ será desclassificado caso não possua qualificação na área cultural voltada a eventos carnavalescos ou se os links de vídeo não apresentarem qualidade de som e imagem.

13.5. Todas as **CERTIDÕES** apresentadas devem estar válidas na data final da análise da documentação da habilitação jurídica. O não cumprimento das exigências documentais listadas ou a apresentação dos documentos em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará na **desclassificação** do proponente.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1. Documentação da pessoa física (individual ou representante de grupo/coletivo):

a) Ficha de inscrição (Mapa Cultural);

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



- b)** Cópia do documento com foto, frente e verso do proponente, que contenha de forma legível o número do CPF;
- c)** Comprovante de situação cadastral junto à Receita (este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais);
- d)** Cópia do comprovante de endereço atualizado do Município de Fortaleza emitido, no máximo, em **90 (noventa) dias**, considerando o último dia de inscrição, contados a partir da data de emissão do documento. **Não havendo comprovante no nome do candidato, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, uma declaração de residência assinada pelo próprio proponente;**
- d.1)** A comprovação de residência poderá ser dispensada, sendo suficiente a declaração (**Anexo VIII**), nas hipóteses de proponentes:
- I – pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
 - II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
 - III – que se encontrem em situação de rua.
- e)** Declaração relativa ao trabalho de empregado menor no (**ANEXO VI**);
- f)** Declaração de inexistência de vínculo (**ANEXO VII**);
- g)** Carta coletiva de anuência do grupo/coletivo (**ANEXO V**);
- h)** Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais [Link para emissão: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home#>];
- i)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovação de isenção ou de não incidência, se for o caso [Link para emissão: <https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>];
- j)** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, através da Certidão Negativa de Tributos [Link para emissão: <https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>];
- j.1)** Esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”;
- k)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT [Link para emissão: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>].
- l)** Declaração de representação de exclusividade do artista – pessoa física (**ANEXO IV**);
- m)** Requerimento do credenciamento (**ANEXO IX**);
- n)** Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio (**ANEXO X**).

14.1.2. Documentação da pessoa jurídica/MEI:

- a)** Ficha de inscrição (Mapa Cultural);
- b)** Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ [Link para emissão: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp];
- c)** Estatuto ou Contrato Social em vigor, alinhado com as finalidades culturais expressas no edital, devidamente registrado, ACOMPANHADO da ata de eleição e posse da atual diretoria (PJ com ou sem fins lucrativos);
- d)** Documento de identidade e comprovante de endereço atualizado do Representante Legal do

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



proponente;

- e) Certificado de Microempreendedor Individual (CMEI) (nesse caso toda documentação deverá ser apresentada em seu CNPJ, pois serão inabilitados os proponentes que juntarem documentos e certidões relativas à pessoa física);
- f) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais [Link para emissão: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home#>];
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovação de isenção ou de não incidência, se for o caso [Link para emissão: <https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>];
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, através da Certidão Negativa de Tributos [Link para emissão: <https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>];
- h.1) Esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”;
- i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT [Link para emissão: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>];
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação [Link para emissão: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>];
- k) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio (**ANEXO X**), que deverá ser assinado apenas pelo representante legal do proponente, mas que abrangerá todos os participantes do coletivo/grupo.
- l) Prova da inscrição no cadastro municipal de contribuintes, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual [Link para emissão: <https://issadmin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/cartaoinscricao/emitirCartaoinscricao.seam>];
- m) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal relativa ao trabalho de empregado menor (**ANEXO VI**);
- n) Cópia do comprovante de endereço atualizado do(a) proponente do Município de Fortaleza emitido, no máximo, em **90 (noventa) dias**, considerando o último dia de inscrição, contados a partir da data de emissão do documento. Não havendo comprovante no nome do proponente, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, uma declaração de residência assinada pelo próprio proponente (**ANEXO VIII**);
- o) Declaração de inexistência de vínculo (**ANEXO VII**);
- p) Requerimento do credenciamento (**ANEXO IX**);
- r) Carta de Anuência (**ANEXO V**).

14.1.3. Documentos do representante legal da empresa/MEI:

- a) Cópia do documento com foto, frente e verso, que contenha de forma legível o número do CPF;
- b) Cópia do comprovante de endereço atualizado do Município de Fortaleza emitido, no máximo, em

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



90 (noventa) dias, considerando o último dia de inscrição, contados a partir da data de emissão do documento. **Não havendo comprovante no nome do candidato, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, uma declaração de residência assinada pelo próprio proponente (ANEXO VIII).**

c) Requerimento do credenciamento (**ANEXO IX**).

14.2. Os proponentes inscritos como MEI devem apresentar toda documentação de habilitação, jurídica ou técnica, em nome do respectivo CNPJ, estando sujeitos a inabilitação aqueles que juntarem documentos e certidões relativas à pessoa física.

14.3. O proponente deverá apresentar a Carta Coletiva de Anuência do Grupo/Coletivo no **ANEXO V** devidamente assinada e acompanhada dos respectivos documentos de identificação (RG, CNH, CTPS etc.) dos assinantes.

14.3.1. O proponente responsável pela inscrição não precisará assinar como integrante do grupo.

14.3.2. O proponente não poderá constar na Carta Coletiva de Anuência do Grupo/Coletivo como integrante do grupo, devendo ser preenchido da seguinte forma, caso tenha 4 (quatro) integrantes, por, no mínimo, 03 (três) integrantes anuentes.

14.4. Caso o Grupo Artístico tenha mais de 4 (quatro) e até 9 (nove) integrantes, deve ser assinada e preenchida por, no mínimo, 4 (quatro) integrantes anuentes. Para Grupos com 10 (dez) ou mais integrantes, por, no mínimo, 9 (nove) integrantes anuentes.

14.5. A ausência de assinatura ou de documento de identificação do integrante assinante é motivo de inabilitação do proponente.

14.6. Todas as **CERTIDÕES** apresentadas devem estar válidas no ato da inscrição.

14.7. Documentos que necessitem de assinatura deverão ser assinados de próprio punho e digitalizados ou assinados por meio de certificado digital, **não serão aceitos documentos com assinaturas coladas**. Recomendamos a utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal, por meio da plataforma do GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>), que concede a assinatura digital gratuita. Em caso de dúvidas quanto à utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal, consultar o tutorial disponibilizado: https://youtu.be/EBEIXjsfyb8?si=6U-srxsj_OLX&mpd.

14.8. Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou o seu vencimento (Ex.: serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários).



14.9. Cada arquivo digital, de texto ou imagem, anexado ao Mapa Cultural do Ceará deverá estar salvo em formato PDF.

14.10. Nos casos de arquivos de áudio e vídeo, em que o conteúdo do link de acesso aos arquivos virtuais não esteja com acesso público, **o proponente deverá informar, em campo específico da ficha de inscrição, a senha de acesso aos respectivos conteúdos.**

14.10.1. Os links com conteúdos indisponíveis ou sem disponibilidade de acesso serão desconsiderados da análise, podendo acarretar na inabilitação do projeto nos casos em que o arquivo em questão seja exigência deste Edital.

14.11. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome.

14.12. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser disponibilizados através de links dos serviços de plataformas ou em nuvem e ter qualidade mínima HD 720p 30fps e condições técnicas adequadas que permitam boa visualização: iluminação, sonorização, edição, etc.

14.13. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

14.14. A SECULTFOR disponibilizará modelos de anexos para a inscrição e não se responsabilizará pelo preenchimento errôneo ou indevido do arquivo disponibilizado no ato da inscrição.

14.15. O não cumprimento das exigências documentais listadas ou a apresentação dos documentos em desacordo com o estabelecido no Edital implicará na inabilitação do credenciado.

14.16. A SECULTFOR disponibilizará atendimento aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico (e-mail) credenciamentocarnaval@secultfor.fortaleza.ce.gov.br e pelos contatos (85) 2018-0893 ou (85) 2018-0895.

15. CRITÉRIOS

15.1. As inscrições serão analisadas por uma Comissão de Avaliação Técnica, tendo por base os critérios **obrigatórios** descritos de cada categoria, considerando as especificidades de cada categoria:

CATEGORIAS	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
------------	------------------------



<p>Banda Tipo I</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Bandas com relevância artística e alcance de público, com comprovação de atuação em grandes eventos;2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação, sendo destes, pelo menos 5 (cinco) anos de atuação de forma ininterrupta;3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação comprovada na programação oficial de Fortaleza, com apresentações em eventos públicos como Festivais e Mostras de Música em Fortaleza e/ou outras cidades do Brasil e/ou exterior;4. Banda composta por, no mínimo, 6 (seis) músicos profissionais, cuja atividade principal e fonte de subsistência seja a música, não constituindo a música simplesmente uma atividade de lazer. A formação da banda deverá contemplar vocalistas, instrumentos harmônicos, solistas e percussões, assegurando diversidade instrumental e qualidade artística na execução.5. Comprovação de que, na formação atual do grupo, pelo menos 4 (quatro) integrantes tocam juntos há, no mínimo, 2 (dois) anos;6. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, 3 (três) composições autorais de um dos integrantes do grupo;7. Estrutura técnica, que garanta os meios técnicos e a boa execução da apresentação musical com duração de 2 (duas) horas, com repertório em ritmo carnavalesco;8. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas digitais;9. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica composta por, no mínimo, roadie e técnico de som;10. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 9 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;
<p>Banda Tipo II</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Bandas relevância artística em ascensão e grande alcance público;2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação, sendo destes, pelo menos 3 (três) anos de atuação de forma ininterrupta;3. Banda com formação de, no mínimo, 5 (cinco) músicos profissionais entre vocalistas, instrumentos harmônicos, solos e percussões;4. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, 1 (uma) composição autoral de um dos integrantes do grupo;5. Estrutura técnica para apresentação musical com duração de, no mínimo, 1 (uma) hora, com repertório em ritmo carnavalesco;6. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas digitais de um dos integrantes do grupo;7. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;



	<p>8. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 7 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;</p>
Banda Para Público Infantil	<p>1. Bandas de destaque no cenário de eventos infantis de Fortaleza, com estrutura artística consolidada para apresentações musicais com repertório em ritmo carnavalesco, especialmente voltadas ao público infantil;</p> <p>2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada, voltada para o público infantil, na programação oficial de Fortaleza;</p> <p>3. Banda com formação de, no mínimo, 4 (quatro) integrantes entre vocalistas, cordas e percussão;</p> <p>4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;</p> <p>5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;</p>
Dj tipo Dupla	<p>1. DJs em dupla que apresentem uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco;</p> <p>2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco;</p> <p>3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza da dupla;</p> <p>4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;</p> <p>5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística dos DJs em dupla, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos.</p>
	<p>1. DJ solo que apresentem uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco;</p>



Dj Tipo Solo	<ol style="list-style-type: none">2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco;3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza;4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do DJ, bem como a mini biografia, fotos e links de vídeos em eventos públicos.
---------------------	---

15.2.1. Serão desclassificados os proponentes que não atingirem os critérios de cada categoria apresentados no *item 3.1.2 e seus subitens*.

15.3. A Comissão de Avaliação Técnica deverá **DECLASSIFICAR** o proponente que não se adequar ao objeto do Edital e a categoria inscrita.

16. DOS PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E DOS RESULTADOS

16.1. Após análise das comissões, o resultado preliminar será divulgado, com a categoria escolhida e em ordem alfabética, no Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>), no Diário Oficial do Município – DOM, no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP) e nas redes sociais da SECULTFOR.

16.2. Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, a contar do dia seguinte à publicação do resultado no DOM.

16.2.1. Caso necessário, a solicitação de parecer para recorrer deverá ser feita através do e-mail disponibilizado credenciamentocarnaval@secultfor.fortaleza.ce.gov.br.

16.2.2. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades como regulamento disposto neste Edital e deverão ser protocolados na Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR, por meio do sítio <https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br>, sendo necessário realizar **PRÉVIO CADASTRO**, e endereçados à Comissão de Contratação Especial de Licitação da SELIFOR, nas datas previstas.

16.3. Decididos os recursos interpostos, a Comissão de Contratação Especial de Licitações - CCEL divulgará o Resultado Final por ordem alfabética com o nome dos proponentes credenciados, no site <https://compras.fortaleza.ce.gov.br/>, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

16.4. O termo de Adjudicação e Homologação, elaborado pela SECULTFOR, e publicado pela SELIFOR será publicado no portal <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>, no Diário Oficial do Município – D.O.M <https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br/>.

16.5. Após a etapa de Homologação, será realizada a distribuição da demanda de contratação, conforme estabelecido no Termo de Contratação, com a convocação dos credenciados para a celebração do respectivo contrato.

16.6. Não caberá recurso do Resultado Final.

16.7. A análise técnica será realizada por comissões de Seleção e Avaliação, formadas por integrantes da equipe da SECULTFOR, que serão nomeados por meio de Portaria a ser publicada no DOM, para verificação das condições de participação, do atendimento dos requisitos, das informações e documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido neste Edital.

16.8. Serão considerados aptos ao credenciamento todos os interessados que preencherem todos os requisitos constantes neste Edital.

17. DE CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ARTISTAS, BANDAS OU DJS

17.1. Após o resultado final homologado, a Coordenadoria de Ação Cultural - CODAC, convocará os credenciados para assinatura dos contratos observando a localidade (polo carnavalesco), a regularidade e a adimplência de acordo com a necessidade e a discricionariedade da Secultfor e o planejamento para o Ciclo Carnavalesco 2026.

17.2. Quanto à construção da programação para as apresentações no Ciclo Carnavalesco - 2026, os artistas de bandas (tipo I, II ou infantil) serão distribuídos por localidade (polo carnavalesco), visando conectar o perfil do artista de bandas ou DJ (solo ou dupla) ao histórico e a identidade do polo onde ocorrerá a apresentação.

17.3. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas de bandas (tipo I, II ou infantil) ou DJ (solo ou dupla) dar-se-á de acordo com as necessidades, atendendo ao Calendário do Ciclo Carnavalesco - 2026 e a disponibilidade financeira e orçamentária.

17.4. A cada serviço solicitado, a SECULTFOR atualizará a sequência de credenciados por cada categoria, passando o credenciado(a) que recebeu a última solicitação para o final da lista.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



17.4.1. A SECULTFOR convocará os credenciados das cinco categorias para se apresentar no Ciclo Carnavalesco de 2026, em conformidade com as disposições deste Edital, o planejamento, a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Secretaria para as festividades.

17.5. Considerando o sistema de rodízio para seleção do credenciado, não há garantia quanto ao volume de demanda que será solicitado a cada credenciado.

17.6. O credenciado, quando do surgimento da demanda, fica obrigado a devolver o contrato de prestação de serviço assinado, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da convocação realizada por e-mail (informado no formulário de inscrição) e a conta bancária, através da Assessoria Jurídica da SECULTFOR, conforme Anexo III, **sob pena de decair do direito de prestar o serviço**, independentemente de notificação, podendo ser convocado outro credenciado.

17.7. O contrato a ser celebrado pode ser por apresentação individual ou por um conjunto de apresentações.

17.8. Os contratados pessoas físicas e jurídicas deverão demonstrar prova de que não se encontram em situação de pendência, mora, ou inadimplência com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas a esta Secretaria, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles credenciados que estejam com o direito temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

17.9. Os credenciados convocados deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, junto ao **Banco Santander**, bem como a documentação atualizada, em caso de não apresentação, a demanda será enviada para outro credenciado da lista.

17.9.1. O **TITULAR** da Conta Bancária precisa, **OBRIGATORIAMENTE**, ser o **PROPONENTE** selecionado.

17.9.2. A conta bancária deverá ser específica para a proposta aprovada, podendo ser na modalidade **corrente ou poupança**.

17.10. Fica impossibilitada a contratação de proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria.

17.11. O valor será repassado em parcela única, após a conclusão dos serviços, bem como emissão de nota fiscal e atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.



17.12. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

17.13. Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

17.14. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

17.15. O ato de convocação se dará **POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL E/OU WHATSAPP**, contendo informações resumidas acerca dos eventos oficiais, tais quais: a(s) data(s), local(ais) da(s) da(s) apresentação(ões), o(s) valor(es) da(s) contratação(ões).

18. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

18.1. O cronograma de execução do presente Edital observará as fases e prazos descritos a seguir:

Fase processual	Prazo
Inscrições	20 dias corridos;
Avaliação Técnica	12 dias úteis a contar da divulgação do relatório de inscritos;
Habilitação Jurídica	5 dias úteis;
Divulgação do Resultado Preliminar	2 dias úteis;
Impetração de Recurso	3 dias úteis;
Impetração de Contrarrazões	3 dias úteis;
Avaliação dos Recurso e contrarrazões	6 dias úteis a contar da divulgação das contrarrazões;
Resultado Final	2 dias úteis;
Homologação	2 dias úteis.

18.2. Após a homologação do resultado final do certame será iniciada a fase de contratação dos artistas credenciados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

19. DAS VEDAÇÕES PARA AS APRESENTAÇÕES NAS LOCALIDADES (POLOS CARNAVALESCOS)

19.1. Serão vedadas as apresentações:

- Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



- d) Que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- e) Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
- f) Que apresentem sexo explícito;
- g) Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- h) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- i) Que violem os direitos humanos;
- j) Que a apresentação seja voz e violão se for o caso;
- k) Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

19.2. O repertório dos artistas de grupo ou coletivo e djs poderá incluir música autoral, desde que seja em ritmo carnavalesco.

19.2.1. O descumprimento do item 18.2, ou seja, a apresentação de música autoral que não esteja em ritmo carnavalesco, resultará no impedimento de apresentações em outras localidades (polos) durante o ciclo vigente, além da inabilitação para o Edital de Credenciamento do Ciclo Carnavalesco de 2027.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

20.1. O presente credenciamento público terá vigência até **20 de março de 2026, data correspondente a 30 (trinta) dias após a finalização do Ciclo Carnavalesco - 2026 (Quarta-Feira de Cinzas)**, ou enquanto perdurar a necessidade de contratação do objeto pela SECULTFOR.

20.2. A contratação será por demanda, observada a necessidade, conveniência, oportunidade, previsão orçamentária, não haverá ordem de convocação, não gerando direito adquirido a estes.

20.3. O preço definido será fixo e não poderá ser reajustado pelo período de 3 (três) meses, contados a partir da data da consolidação do orçamento estimado.

20.4. Este Edital poderá ser alterado ou revogado pela SECULTFOR quando o interesse público assim o exigir, sem que isso gere direito de indenização a terceiros.

21. DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

21.1. O acompanhamento e avaliação do serviço prestado será procedido pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, por meio da Coordenadoria de Ação Cultural - CODAC.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



22.1. Pela inexecução total ou parcial das apresentações ou das demais obrigações do(a) credenciado(a) e se constatada a não veracidade de algumas das informações prestadas, o(a) credenciado(a) estará sujeito(a) às seguintes penas, as quais podem ser cumulativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a)** Infrações leves: Advertência escrita;
- b)** Infrações graves: Suspensão do credenciamento;
- c)** Descredenciamento: Multa;
- d)** Infração grave: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

22.2. A sanção prevista na *alínea "c"* do *item 21.1* poderá também ser aplicada aos profissionais que, por serem partes em contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021 ou terem vínculo com a Administração Pública:

- a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do concurso;
- c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar ou firmar compromisso com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.3. O prazo para exercício do direito de contraditório/ampla defesa será de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

22.4. A contratação poderá ser rescindida, nos termos da legislação aplicável, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da SECULTFOR ou ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da contratação, devendo os casos de rescisão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS

23.1. O inscrito manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

23.2. O inscrito consente e concorda que a SECULTFOR tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



23.3. O Município fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo inscrito, com a intenção de obter o resultado objeto da seleção deste Edital, conforme a proposta apresentada, além de poder promover a divulgação de material através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas.

23.4. O Município fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do proponente com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A inscrição implicará a completa ciência e concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o proponente alegar qualquer espécie de desconhecimento.

24.2. A SECULTFOR poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

24.3. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a SECULTFOR, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

24.4. A SECULTFOR recomenda que todos os inscritos observem o enfrentamento de estereótipos no exercício da produção cultural, atentando para as dimensões de identidade de gênero, cor, etnia, orientação e identificação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional.

24.5. Caso sejam confeccionadas peças de comunicação, estas devem ser submetidas com antecedência de 3 (três) dias úteis às apresentações à SECULTFOR, pelo e-mail secultforcriacao@gmail.com, para análise e aprovação. É obrigatório que conste o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos, além dos seguintes dizeres: **“REALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA”**

24.5.1. Em entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, o credenciado deve citar os dizeres: **“REALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA”**, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

24.6. Os casos omissos neste Edital, no que se refere à habilitação técnica, serão decididos pela Comissão de Avaliação Técnica, que terá a competência de julgar em primeira instância. Em situações de impasse ou quando não for possível chegar a uma decisão, a questão será encaminhada à Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Municipal da Cultura de Fortaleza, que terá a palavra final, em última instância, não cabendo recurso ou pedido de reconsideração neste caso.

24.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pela Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF, e-mail credenciamentocarnaval@secultfor.fortaleza.ce.gov.br e pelo contato (85) 2018-0893 ou (85) 2018-0895.

24.8. O presente Edital contém 10 (dez) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes.

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Área de atuação e valor do cachê;

Anexo III – Minuta do contrato de prestação de serviço;

Anexo IV – Declaração de representação de exclusividade;

Anexo V – Carta coletiva de anuência;

Anexo VI – Declaração relativa ao trabalho de empregado menor;

Anexo VII – Declaração de inexistência de vínculo;

Anexo VIII - Declaração de residência;

Anexo IX - Requerimento do credenciamento;

Anexo X – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Áudio.

Ana Helena do Nascimento Barbosa

Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS PARA O CICLO CARNAVALESCO - 2026

A **PREFEITURA DE FORTALEZA**, por meio da **Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR**, solicita o lançamento de edital cujo objeto é viabilizar o chamamento público para credenciamento de artistas e músicos de Fortaleza para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco de 2026, com base nos termos e condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui-se como objeto do edital o credenciamento e seleção de artistas de bandas (tipo I, II ou infantil) ou DJ (solo ou dupla) para apresentações no ciclo carnavalesco de Fortaleza - 2026, promovendo a descentralização dos recursos e ampliando a participação de artistas de diferentes territórios da cidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da edital pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e, se menor, desde que emancipada, ou **pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempreendedor Individual (MEI)**, com ou sem fins lucrativos, residente e domiciliada ou com sede no Município de Fortaleza há, no mínimo, 2 (dois) anos.

A Proponente pessoa física pode ser representante de grupo/coletivo sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), que será o responsável legal para o ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes da banda/grupo. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

A participação no edital implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes dos termos, cláusulas e condições, que passarão a integrar as obrigações do Proponente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Os proponentes autorizam também, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, para que a presente secretaria possa utilizar o material captado por pelo período máximo de 04 (quatro) anos após a assinatura do contrato.

Os proponentes poderão se inscrever em apenas 1 (uma) das seguintes categorias:

- a) Banda Tipo I;
- b) Banda Tipo II;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



- c) Banda para Público Infantil;
- d) Dj tipo Dupla;
- e) Dj tipo Solo;

2.1.2. Banda Tipo I:

1. Bandas com relevância artística e alcance de público, com comprovação de atuação em grandes eventos;
2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação, sendo destes, pelo menos 5 (cinco) anos de atuação de forma ininterrupta;
3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação comprovada na programação oficial de Fortaleza, com apresentações em eventos públicos como Festivais e Mostras de Música em Fortaleza e/ou outras cidades do Brasil e/ou exterior;
4. Banda composta por, no mínimo, 6 (seis) músicos profissionais, cuja atividade principal e fonte de subsistência seja a música, não constituindo a música simplesmente uma atividade de lazer. A formação da banda deverá contemplar vocalistas, instrumentos harmônicos, solistas e percussões, assegurando diversidade instrumental e qualidade artística na execução.
5. Comprovação de que, na formação atual do grupo, pelo menos 4 (quatro) integrantes tocam juntos há, no mínimo, 2 (dois) anos;
6. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, 3 (três) composições autorais de um dos integrantes do grupo;
7. Estrutura técnica, que garanta os meios técnicos e a boa execução da apresentação musical com duração de 2 (duas) horas, com repertório em ritmo carnavalesco;
8. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas digitais;
9. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica composta por, no mínimo, roadie e técnico de som;
10. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 9 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;

2.1.3. Banda Tipo II:

1. Bandas com relevância artística em ascensão e grande alcance público, com comprovação de atuação em grandes eventos;
2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação, sendo destes, pelo menos 3 (três) anos de atuação de forma ininterrupta;
3. Banda com formação de, no mínimo, 5 (cinco) músicos profissionais entre vocalistas, instrumentos harmônicos, solos e percussões;
4. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, 1 (uma) composição autoral de um dos integrantes do grupo;
5. Estrutura técnica para apresentação musical com duração de, no mínimo, 1 (uma) hora, com repertório em ritmo carnavalesco;
6. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



digitais de um dos integrantes do grupo;

7. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;

8. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 7 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;

2.1.4 Banda Para Público Infantil:

1. Bandas de destaque no cenário de eventos infantis de Fortaleza, com estrutura artística consolidada para apresentações musicais com repertório em ritmo carnavalesco, especialmente voltadas ao público infantil;

2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada, voltada para o público infantil, na programação oficial de Fortaleza;

3. Banda com formação de, no mínimo, 4 (quatro) integrantes entre vocalistas, cordas e percussão;

4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;

5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;

2.1.4. Dj tipo Dupla:

1. DJs em dupla que apresentem uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco;

2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco;

3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza da dupla;

4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;

5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística dos DJs em dupla, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos.

2.1.5. Dj tipo Solo:

1. DJ solo que apresente uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco;

2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco;

3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;
5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do DJ, bem como a mini biografia, fotos e links de vídeos em eventos públicos.

O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à demanda da SECULTFOR, bem como de previsão orçamentária, não cabendo nenhum tipo de indenização ao credenciado pela não contratação.

3. DA REMUNERAÇÃO/CACHÊS

CATEGORIA	CONCEITO	VALOR DO CACHÊ
Banda Tipo I	<ol style="list-style-type: none">1. Bandas com relevância artística e alcance de público, com comprovação de atuação em grandes eventos;2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação, sendo destes, pelo menos 5 (cinco) anos de atuação de forma ininterrupta;3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação comprovada na programação oficial de Fortaleza, com apresentações em eventos públicos como Festivais e Mostras de Música em Fortaleza e/ou outras cidades do Brasil e/ou exterior;4. Banda composta por, no mínimo, 6 (seis) músicos profissionais, cuja atividade principal e fonte de subsistência seja a música, não constituindo a música simplesmente uma atividade de lazer. A formação da banda deverá contemplar vocalistas, instrumentos harmônicos, solistas e percussões, assegurando diversidade instrumental e qualidade artística na execução.5. Comprovação de que, na formação atual do grupo, pelo menos 4 (quatro) integrantes tocam juntos há, no mínimo, 2 (dois) anos;6. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, 3 (três) composições autorais de um dos integrantes do grupo;7. Estrutura técnica, que garanta os meios técnicos e a boa execução da apresentação musical com duração de 2 (duas) horas, com repertório em ritmo carnavalesco;8. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas digitais;9. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica composta por, no mínimo, roadie e técnico de som;10. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 9 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada	R\$ 15.000,00 (1 apresentação)



	integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;	
Banda Tipo II	<ol style="list-style-type: none">1. Bandas com relevância artística em ascensão e grande alcance público, com comprovação de atuação em grandes eventos;2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação, sendo destes, pelo menos 3 (três) anos de atuação de forma ininterrupta;3. Banda com formação de, no mínimo, 5 (cinco) músicos profissionais entre vocalistas, instrumentos harmônicos, solos e percussões;4. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, 1 (uma) composição autoral de um dos integrantes do grupo;5. Estrutura técnica para apresentação musical com duração de, no mínimo, 1 (uma) hora, com repertório em ritmo carnavalesco;6. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas digitais de um dos integrantes do grupo;7. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;8. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 7 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;	R\$ 6.000,00 (1 apresentação)
Banda Para Público Infantil	<ol style="list-style-type: none">1. Bandas de destaque no cenário de eventos infantis de Fortaleza, com estrutura artística consolidada para apresentações musicais com repertório em ritmo carnavalesco, especialmente voltadas ao público infantil;2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada, voltada para o público infantil, na programação oficial de Fortaleza;3. Banda com formação de, no mínimo, 4 (quatro) integrantes entre vocalistas, cordas e percussão;4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;	R\$ 6.000,00 (1 apresentação)



Dj tipo Dupla	<ol style="list-style-type: none">1. DJs em dupla que apresentem uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco;2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco;3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza da dupla;4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística dos DJs em dupla, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos.	R\$ 2.000,00 (1 apresentação)
Dj tipo Solo	<ol style="list-style-type: none">1. DJ solo que apresente uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco;2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco;3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza;4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do DJ, bem como a mini biografia, fotos e links de vídeos em eventos públicos.	R\$ 1.000,00 (1 apresentação)

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até 3 (três) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário realizar **PRÉVIO CADASTRO** e endereçados à SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR (PROTOCOLO), que os receberá e os

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem, cabendo ao Secretário Municipal da Cultura com apoio da Comissão de Avaliação Técnica, decidir sobre as impugnações e esclarecimentos apresentados.

As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão realizadas por meio do sistema Comprasfor <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/> e do Diário Oficial do Município – DOM. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento de todos nos mesmos meios de divulgação do edital e seus anexos.

5. DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL

As inscrições são gratuitas na modalidade virtual (mapa cultural) e a referida documentação deverá ser anexada na plataforma <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>. Para efeito de inscrição no edital, todos(as) os(as) agentes responsáveis (candidato) pela inscrição deverão estar cadastrados(as) como agente individual (Pessoa Física e/ou jurídica) no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, e vincular na ficha de inscrição online.

A SECULTFOR não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.**

Finalizada a inserção de documentos de inscrições, **não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.**

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sob pena em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

É vedada a inscrição de 01 (um) mesmo artista ou grupo/coletivo por mais de 01 (um) proponente, bem como a inscrição presencial, postal, via fax, via correio eletrônico e ou extemporânea.

6. DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA, HABILITAÇÃO JURÍDICA E DAS RESPECTIVAS POSSIBILIDADES DE RECURSO

O processo ocorrerá em 02 (duas) etapas, compreendendo:

- I - Avaliação Técnica
- II - Habilitação Jurídica

Avaliação Técnica: de caráter eliminatório e classificatório, realizada por subcomissões, composta por **03 (três) avaliadores cada comissão**, designada por portaria pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza



para a análise dos critérios técnicos. A presente avaliação será realizada em 12 dias úteis, nos moldes do *item 18.1* do presente Edital.

Habilitação Jurídica: de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL, da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital. A presente avaliação será realizada em 05 dias úteis, nos moldes do *item 18.1* do presente Edital.

Caberá recurso do Resultado Preliminar da Avaliação Técnica e do Resultado de Habilitação Jurídica. Os recursos deverão ser protocolados no prazo legal de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, no DOM e sistema Compras, endereçados à Comissão de Contratação Especial de Licitações - CCEL, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema Protocolo Único – SPU Virtual, mediante PRÉVIO CADASTRO, devendo ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e protocolados na Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL, a qual os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem. Decidido o Recurso Administrativo pelo órgão de origem, o Resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), bem como no [sítio compras.fortaleza.ce.gov.br](https://compras.fortaleza.ce.gov.br).

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, de acordo com a dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR

Dotação Orçamentária: 13.392.0194.1188.0001

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339039

Fonte: 01.500.0000.00.01

8. DO ACOMPANHAMENTO

A execução será acompanhada pela Coordenadoria de Criação e Fomento - COCRIF e Coordenação de Ação Cultural - CODAC, ficando a COCRIF com a execução do edital e a Coordenação de Ação Cultural - CODAC, responsável pela convocação dos artistas de bandas (tipo I, II ou infantil) ou DJ (solo ou dupla) para as apresentações.

9. VEDAÇÕES

É vedada a participação neste credenciamento de:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



- a) Vinculados à Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza: servidores, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;
- b) Aqueles que tenham se envolvido diretamente na elaboração do edital, na análise de propostas ou na julgamento de recursos;
- c) Sejam membros da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- d) Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estados ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- e) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- f) Pessoas físicas e jurídicas que estejam inadimplentes com a SECULTFOR, decorrente de irregularidades quanto a recursos recebidos anteriormente, conforme declaração a ser expedida por essa Secretaria.

Serão vedadas as apresentações:

- a) Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- b) Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- c) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- d) Que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- e) Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
- f) Que apresentem sexo explícito;
- g) Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- h) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- i) Que violem os direitos humanos;
- j) Que a apresentação seja voz e violão se for o caso;
- k) Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

O repertório dos artistas (DJ solo), grupo ou coletivo poderá incluir música autoral, desde que seja em ritmo carnavalesco.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



O presente credenciamento público terá vigência até **20 de março de 2026, data correspondente a 30 (trinta) dias após a finalização do Ciclo Carnavalesco - 2026 (Quarta-Feira de Cinzas)**, ou enquanto perdurar a necessidade de contratação do objeto pela SECULTFOR.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que sirva aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a SECULTFOR, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.

Fica facultada à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzido, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

As peças de comunicação devem ser enviadas à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza com 5 dias úteis de antecedência, pelo e-mail secultfor@gmail.com, para análise e aprovação. É obrigatório incluir o brasão da Prefeitura e a frase: **“REALIZAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA (SECULTFOR)”**. O apoio também deve ser citado em entrevistas, notas à imprensa, locuções nos eventos e apresentações de lançamento ou divulgação

Os proponentes devem obrigatoriamente respeitar a ordem, cidadania e legislação urbana vigente, não realizando suas atividades em desrespeito, ou de forma não consensual, atrapalhando as atividades regulares de hospitais ou casas de saúde, escolas, locais de cultos religiosos e etc. Os proponentes devem evitar estereótipos no exercício da produção cultural que atentem contra as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional.

É facultado à Comissão de Avaliação Técnica e à Comissão de Contratação Especial de Licitação – CCEL promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 64.

Os casos omissos neste edital, no que se refere à habilitação técnica, serão decididos pela Comissão de Avaliação Técnica, que terá a competência de julgar em primeira instância. Em situações de impasse ou quando não for possível chegar a uma decisão, a questão será encaminhada ao Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, que terá a palavra final.



Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pela Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF, e-mail credenciamentocarnaval2026@secultfor.fortaleza.ce.gov.br e pelo contato (85) 2018-0893 ou (85) 20218-0895.

Fortaleza, *data da assinatura digital*.

Renê Dias Alves

Coordenador de Criação e Fomento - COCRIF
Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR



ANEXO II - ÁREA DE ATUAÇÃO E VALOR DO CACHÊ

CATEGORIA	CONCEITO	VALOR DO CACHÊ
Banda Tipo I	<ol style="list-style-type: none">1. Bandas com relevância artística e alcance de público, com comprovação de atuação em grandes eventos;2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação, sendo destes, pelo menos 5 (cinco) anos de atuação de forma ininterrupta;3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação comprovada na programação oficial de Fortaleza, com apresentações em eventos públicos como Festivais e Mostras de Música em Fortaleza e/ou outras cidades do Brasil e/ou exterior;4. Banda composta por, no mínimo, 6 (seis) músicos profissionais, cuja atividade principal e fonte de subsistência seja a música, não constituindo a música simplesmente uma atividade de lazer. A formação da banda deverá contemplar vocalistas, instrumentos harmônicos, solistas e percussões, assegurando diversidade instrumental e qualidade artística na execução.5. Comprovação de que, na formação atual do grupo, pelo menos 4 (quatro) integrantes tocam juntos há, no mínimo, 2 (dois) anos;6. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, 3 (três) composições autorais de um dos integrantes do grupo;7. Estrutura técnica, que garanta os meios técnicos e a boa execução da apresentação musical com duração de 2 (duas) horas, com repertório em ritmo carnavalesco;8. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas digitais;9. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica composta por, no mínimo, roadie e técnico de som;10. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 9	<p>R\$ 15.000,00 (1 apresentação)</p>



	<p>deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;</p>	
Banda Tipo II	<ol style="list-style-type: none">1. Bandas com relevância artística em ascensão e grande alcance público, com comprovação de atuação em grandes eventos;2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação, sendo destes, pelo menos 3 (três) anos de atuação de forma ininterrupta;3. Banda com formação de, no mínimo, 5 (cinco) músicos profissionais entre vocalistas, instrumentos harmônicos, solos e percussões;4. Repertório em ritmo carnavalesco, contendo, no mínimo, 1 (uma) composição autoral de um dos integrantes do grupo;5. Estrutura técnica para apresentação musical com duração de, no mínimo, 1 (uma) hora, com repertório em ritmo carnavalesco;6. Comprovação de Produção fonográfica lançada, como EP, álbum ou single disponível em plataformas digitais de um dos integrantes do grupo;7. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;8. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 7 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;	<p>R\$ 6.000,00 (1 apresentação)</p>
Banda Para Público Infantil	<ol style="list-style-type: none">1. Bandas de destaque no cenário de eventos infantis de Fortaleza, com estrutura artística consolidada para apresentações musicais com repertório em ritmo carnavalesco, especialmente voltadas ao público infantil;2. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada, voltada para	<p>R\$ 6.000,00 (1 apresentação)</p>



	<p>o público infantil, na programação oficial de Fortaleza;</p> <p>3. Banda com formação de, no mínimo, 4 (quatro) integrantes entre vocalistas, cordas e percussão;</p> <p>4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;</p> <p>5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do grupo, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos;</p>	
Dj tipo Dupla	<p>1. DJs em dupla que apresentem uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco;</p> <p>2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco;</p> <p>3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza da dupla;</p> <p>4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;</p> <p>5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística dos DJs em dupla, bem como a mini biografia de cada integrante, fotos e links de vídeos em eventos públicos.</p>	<p>R\$ 2.000,000 (1 apresentação)</p>
	<p>1. DJ solo que apresente uma ou mais técnicas de mixagem, como beatmatching, efeitos, scratches, loops, ou inserção de elementos autorais. Os profissionais serão responsáveis pela seleção e reprodução de diversas composições musicais, com estrutura artística consolidada, que utilizam</p>	



<p>Dj tipo Solo</p>	<p>suporte eletrônico como mesas de som e computador, para criar experiências sonoras envolventes e dinâmicas com repertório em ritmo carnavalesco;</p> <p>2. Consistência conceitual na proposta e identidade musical que dialoga com o Ciclo Carnavalesco;</p> <p>3. Trajetória artística consolidada com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação comprovada na cena artística de Fortaleza;</p> <p>4. Qualificação técnica para o envio de rider de som e luz e equipe técnica equivalente;</p> <p>5. As comprovações solicitadas nos itens de 1 a 4 deverão ser apresentadas através do portfólio e/ou clipping, que comprovem a trajetória artística do DJ, bem como a mini biografia, fotos e links de vídeos em eventos públicos.</p>	<p>R\$ 1.000,00 (1 apresentação)</p>
----------------------------	---	--



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO P_____/2025

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE
FORTALEZA - SECULTFOR E O (A) xxxxxx

PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Pereira Filgueiras, Nº 04, bairro Centro, CEP 60160-150, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA, e do outro lado, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, o (a) xxxxx _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliada à rua _____, nº ____, bairro _____, Cidade/Estado, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordado a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento os preceitos de direito público, o processo administrativo nº ____ 2025, o Edital nº ____ da Chamada Pública nº ____/2025, os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, em especial, as previsões de seus artigos 74, inciso iv, e em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado ao estabelecido no Edital que constitui parte deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de _____ xxxxx credenciado pelo Edital nº ____, Chamamento Público nº ____/2025, para se apresentar no ciclo carnavalesco de Fortaleza inscritos no Edital _____, conforme consta nos autos P_____/2025.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Prestará serviços em períodos e locais previamente designados pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, nos termos estabelecidos no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O Proponente receberá o valor de R\$ _ _____, conforme item ____ do Edital, para se apresentar nos polos carnavalescos de Fortaleza.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O valor será repassado em parcela única, após a conclusão dos serviços, bem como emissão de nota fiscal e atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida ao(a) CONTRATADO(A) para as devidas correções.

6.2.1. Não será efetuado qualquer pagamento ao(a) CONTRATADO(A), em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas no certame.

6.3. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovante

6.3.1. Documentação relativa à regularidade fiscal do(a) CONTRATADO(A) para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, de acordo com a Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O Contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação em extrato resumido no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

8.2. Nos termos da Lei nº14.133/2021, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Quanto à apresentação.

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e conforme as orientações estabelecidas pela CONTRATANTE.

9.1.2. O prazo de entrega do objeto será em períodos previamente designados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e do Edital.

10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento e apresentados na inscrição.

10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



10.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.6. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da SECULTFOR e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas, resguardando os dados utilizados.

10.7. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados LGPD (Lei nº 13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus sócios, empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à SECULTFOR, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação dolosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à SECULTFOR e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução ao(a) CONTRATADO(A) por meio da emissão de Ordem de Serviço, após a emissão de empenho.

11.2. Proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual por meio de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências do(a) CONTRATADO(A), que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar o(a) CONTRATADO(A), de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos ao(a) CONTRATADO(A) nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Ação Cultural - CODAC por meio do (a) fiscal Sr.(a)xxxxx nº xxxx, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, e gestora o (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a), sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades, abaixo descritas:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa, cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.1.3. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.4. Declaração de Inidoneidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o(a) CONTRATADO(A) recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. **13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato, será causa para sua rescisão.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo xx (xxx) dias, nos casos das rescisões, sem que caiba ao(a) CONTRATADO(A) direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital.*

CONTRATANTE:

CONTRATADO (A):

ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA

Por este instrumento jurídico particular, eu (...), brasileiro, (.../Profissão), portador da cédula de identidade RG: (...) SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº: (...), residente e domiciliada à Rua (...), nº: (...), Bairro (...), Município de Fortaleza, Estado do Ceará, reconhecido pelo nome (...) de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº LEI Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE à (nome da empresa), CNPJ/MF nº: (...) com sede à Rua (...), nº: (...), município de Fortaleza, Estado do Ceará, para fins de representação deste artista perante a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, CNPJ: 10.321.307/0001-48, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro - Fortaleza - CE, Estado do Ceará, podendo a representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da prestação de serviço a ser contratada.

Fortaleza/CE, ____, de _____ de 202X

Assinatura



Os documentos que demandem assinatura serão aceitos apenas com apresentação da assinatura de próprio punho, assinatura eletrônica (preferencialmente gov.br) ou realizada por meio de certificado digital. Assinaturas no formato de foto (recortadas/copiadas e coladas) não serão aceitas.



ANEXO V - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros/componentes do grupo ou coletivo _____, declaramos anuência ao credenciamento do grupo para o Edital de Credenciamento de Artistas, Bandas ou DJs para o Ciclo Carnavalesco - 2026, conforme demanda e nos termos do edital e seus anexos. Para tanto, indicamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº _____, devidamente inscrito(a) no CPF nº _____, como nosso(a) representante e responsável. O grupo ou coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por representar o grupo ou coletivo (banda) junto à SECULTFOR. A banda ou grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Este documento deve ser apresentado junto com o documento de identificação das pessoas assinantes, sob pena de desconsideração. O proponente não pode aparecer como uma das pessoas assinantes.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de XXXX

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE
PARA _____ CONTATO:(....) _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE
PARA _____ CONTATO:(....) _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE
PARA _____ CONTATO:(....) _____
ASSINATURA: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



MEMBRO 4

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE
PARA _____ CONTATO:(....) _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE
PARA _____ CONTATO:(....) _____
ASSINATURA: _____

Obs: Este documento deve ser apresentado junto com o documento de identificação das pessoas assinantes sob pena de desconsideração. Os proponentes não podem aparecer como uma das pessoas assinantes .

Os documentos que demandem assinatura serão aceitos apenas com apresentação da assinatura de próprio punho, assinatura eletrônica (preferencialmente gov.br) ou realizada por meio de certificado digital. Assinaturas no formato de foto (recortadas/copiadas e coladas) não serão aceitas.



ANEXO VI - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
(modelo meramente sugestivo)

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ nº....., declara para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº.14.133/20213, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Local e data

Fortaleza/CE, ____ de _____ de XXXX

Assinatura

Obs: Este documento deve ser apresentado por todos os proponentes, sejam pessoas físicas, quer sejam pessoas jurídicas.

Os documentos que demandem assinatura serão aceitos apenas com apresentação da assinatura de próprio punho, assinatura eletrônica (preferencialmente gov.br) ou realizada por meio de certificado digital. Assinaturas no formato de foto (recortadas/copiadas e coladas) não serão aceitas.



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
(modelo meramente sugestivo)

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____ residente na Rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, venho por meio desta, declarar que não sou empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza- SECULTFOR.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de XXXX

Assinatura

Os documentos que demandem assinatura serão aceitos apenas com apresentação da assinatura de próprio punho, assinatura eletrônica (preferencialmente gov.br) ou realizada por meio de certificado digital. Assinaturas no formato de foto (recortadas/copiadas e coladas) não serão aceitas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (nacionalidade), casado(a) (),
solteiro(a) (), divorciado (a) (), viúvo (a) (), profissão _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP _____ e CPF sob o nº
_____, DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de
fazer prova junto à Secretaria da Cultura Municipal da Cultura - SECULTFOR, que mantenho residência
na cidade de _____, há, no mínimo, 02 (dois) anos com endereço na
Rua (Av.) _____ Nº _____, apto
_____, Complemento: _____ Bairro: _____, CEP
_____.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de XXXX

Assinatura

Os documentos que demandem assinatura serão aceitos apenas com apresentação da assinatura de próprio punho, assinatura eletrônica (preferencialmente gov.br) ou realizada por meio de certificado digital. Assinaturas no formato de foto (recortadas/copiadas e coladas) não serão aceitas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO IX - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

_____ (nome da pessoa física ou jurídica), inscrita no "CPF/CNPJ" sob o nº ____, telefone: ____, e-mail: ____, endereço: __, por meio de seu representante legal (identifica e qualifica), vem requerer seu credenciamento referente ao Edital de Chamada Pública/Credenciamento Nº _____ (Processo Administrativo P..... 2025), na categoria _____ junto à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, para a celebração de Termo de Credenciamento, nos termos do Edital Nº _____ e seus anexos.

Declaro que conheço e concordo com todos os termos e condições estabelecidos no referido edital e a eles me submeto. O endereço de e-mail acima indicado servirá para comunicação com a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza e a Requerente/Credenciada.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Fortaleza/CE _____ de _____ XXXX

Assinatura

Os documentos que demandem assinatura serão aceitos apenas com apresentação da assinatura de próprio punho, assinatura eletrônica (preferencialmente gov.br) ou realizada por meio de certificado digital. Assinaturas no formato de foto (recortadas/copiadas e coladas) não serão aceitas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, (NOME), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº (NÚMERO), expedida pelo (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito(a) no CPF sob o nº (NÚMERO), residente e domiciliado(a) no (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de representante legal do(a) (NOME GRUPO/COLETIVO), autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 1040, Joaquim Távora na cidade de Fortaleza-CE, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 4 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____
Local, data e ano

Assinatura do(a) proponente

*** Não serão aceitas assinaturas coladas, sendo motivos de desclassificação**

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

Assinatura:

CPF:

2) Nome:

Assinatura:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WXSU5UA6

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4802880 e código WXSU5UA6

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: